

Diário Oficial

DO MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XXXVI - Cachoeiro de Itapemirim Quarta— Feira 22 de Maio de 2002 - Nº 1686 Pro

Preco do Exemplar

R\$ 0.80

PODER EXECUTIVO

BOLETIM INFORMATIVO

FÓRUM DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE FINANÇAS SERÁ NO CMU

O Secretário Municipal da Fazenda Elizeu Crisóstomo De Vargas informou ontem (21/05) que o VI Fórum dos Secretários Municipais de Finanças dos Municípios do Espírito Santo acontecerá em Cachoeiro dia 28 de maio, das 08h30 às 13 horas, no auditório do Centro de Manutenção Urbana, no bairro São Geraldo.

Segundo Elizeu, o evento dará prosseguimento às reuniões bimestrais do referido Fórum, quando serão abordados temas versando sobre algumas experiências administrativas na área tributária dos municípios da Região Metropolitana, assim como outros ligados à área tributária.

Assim sendo, a pauta do Fórum será a seguinte: Modernização da Administração Tributária. Experiências Metropolitanas.

Prefeitura Municipal de Vitória: O PMAT do Município de Vitória. Iniciativas e Resultados. Regime de Cobrança do ISS através de lançamento por estimativa; Organização da Dívida Ativa: Cadastro, certidão e cobrança terceirizada.

Prefeitura Municipal de Vila Velha: Revisão do PGV e Implantação da nova base de cálculo da taxa de limpeza.

Prefeitura Municipal da Serra: Educação Tributária nas escolas. Núcleo de Inteligência Fiscal e Recadastramento rural.

TERMINA DIA 31 PRAZO PARA ENTREGA DA DOT

O Secretário Municipal de Fazenda Elizeu Crisóstomo De Vargas está comunicando aos empresários em geral que o prazo para a entrega da DOT referente ao exercício de 2001 termina dia 31 de maio. E ainda, que a entrega, depois do prazo, acarreta multas para o contribuinte, e no caso de não ser entregue, o empresário fica, por dois anos, sem poder exercer as suas atividades.

Elizeu disse, ainda, que essa Declaração feita pelos empresários é o determinante do montante do ICMS, que é repassado, mensalmente, para o município. Portanto, a entrega desse documento significa a contribuição, do empresário, para com o desenvolvimento de Cachoeiro de Itapemirim.

Na oportunidade, comunica que, na entrega depois do vencimento, será cobrada multa de R\$ 111,37.

No mês seguinte do vencimento, a multa será de R\$ 37,12. E ainda, se a multa for decorrente de Auto de Infração, o valor é de R\$ 371,25. O formulário para o pagamento está à disposição na agência da Secretaria de Estado da Fazenda de Cachoeiro de Itapemirim ou pelo site WWW.safaz.es.gov.br

SAÚDE NOTIFICA SOMENTE 12 CASOS DE DENGUE

A Secretaria Municipal de Saúde informou ontem (21/05), que foram notificados apenas 12 casos com sintomas de dengue, nas últimas 24 horas, o que mostra uma queda gradativa e bastante acentuada, nos atendimentos. Até o momento, foram notificados 10.491 casos, em todo o município. O Centro Municipal de Saúde atendeu 08 pessoas e o pronto – atendimento do IBC - 19 pacientes.

SEMSET VAI GUINCHAR VEÍCULO ESTACIONADO IRREGULARMENTE

O Secretário Municipal de Segurança e Trânsito Paulo César Pereira lançou uma Campanha Educativa com o slogan "Carro Bem Estacionado é Carro com Cartela Assinalada!", visando coibir o estacionamento de veículo em locais proibidos ou de forma irregular, na via pública, causando transtorno para o trânsito e para o transeunte.

Assim sendo, está sendo distribuído aos motoristas, nos sinais de trânsito, um panfleto de advertência, mostrando que carro estacionado irregularmente está sujeito à cobrança de multa e/ou remoção, pelo órgão, com a liberação mediante o pagamento de taxas, previsto no Código de Trânsito.

SECRETÁRIA TRAÇA CRONOGRAMA DA EDUCAÇÃO NO SEMINÁRIO

A "Educação" foi discutida ontem (21/05), no Teatro "Rubem Braga", por várias autoridades no assunto. Esse foi o quarto tema a ser discutido no Seminário Municipal, promovido pela Prefeitura de Cachoeiro, através do Banco do Povo, em parceria com a Câmara Municipal, Acisci e Adese.

O tema foi debatido pelas Secretárias Municipais de Ação Social Norma Ayub, de Educação Helle'Nice Ferraço, pelo Diretor Administrativo da Fafi/USC José Bessa, pelo Diretor da Escola "Família Agrícola" João Martinspelo Diretor da Escola Cooperativa Clóvis de Barros e por Dr. Luciano Resende, de Vitória.comunitárias.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal

JATHIR GOMES MOREIRA Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITADO pela:

DATACI

Empresa de Processamento de Dados do Município de Cach. de Itapemirim.

Rua Joaquim Vieira, 23 – Guandu Viva Shopping – 2° Andar Cachoeiro de Itapemirim – ES Cep. 29.300-784

<u>A S S I N A T U R A S</u>

E ainda, contou com a presença dos Diretores da Faculdade de Direito Humberto Viana, do Liceu, João Pinto, de Ubaldo Moreira Machado, Diretor da OAB – subseção Cachoeiro-ES e Joaquim Neiva.

Na oportunidade, Helle' Nice traçou um cronograma de todo o trabalho que está sendo desenvolvido por sua pasta, mostrando os novos projetos, inclusive a ampliação do espaço físico das escolas, para absorver toda a demanda escolar do município, principalmente na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Até o final do mês, serão discutidos ainda os seguintes temas: "Saúde" e "Petróleo", nos dias 28 e 31 respectivamente, das 14 às 18 horas, no Teatro "Rubem Braga". O evento é aberto ao público.

PREFEITURA REALIZA REUNIÃO COM OS PRODUTORES DE CONDURU

A Prefeitura de Cachoeiro, através das Secretarias Municipais da Agricultura, Interior e Fazenda, estará fazendo reunião hoje (22/05), às 18 horas, com os produtores rurais de Conduru.

O encontro contará com um representante da Secretaria de Estado da Fazenda e pretende orientar os produtores sobre como fazer o seu cadastramento, e como é processada a cobrança de tributos.

Amanhã (23/05), o encontro está agendado com os produtores rurais de Burarama, e no dia 28, na localidade de Independência.

AÇÃO SOCIAL COMEÇA A ENTREGAR FILTRO ÀS COMUNIDADES CARENTES

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub informou que, no próximo dia 28/05, vai entregar a primeira remessa de filtros, dentro da Campanha "Água Pura", para a purificação de água potável, das famílias carentes.

Norma vai entregar essa primeira remessa de filtros à comunidade de Corte Grande. O local será a Igreja Católica, do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Esses filtros são frutos da Campanha "Água Pura", que pretende doar 3 mil filtros à população carente, até o final da Administração do Prefeito Ferraço.

FESTA DE CACHOEIRO SERÁ ABERTA DIA 21 NO PAVILHÃO DE EVENTOS

A Feira da Bondade/02 acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de junho, no Pavilhão de Eventos, na Ilha da Luz, com o 2º Arraiá da Solidaridade, dentro da programação oficial da Festa de Cachoeiro, e terá como atração principal a cantora Joana & Banda.

Na oportunidade, a cantora apresentará o seu show, lançado recentemente no Canecão (RJ). Portanto, não é o mesmo que apresentou, no ano passado, no Teatro Municipal "Rubem Braga".

A Secretária Municipal de Ação Social Norma Ayub explicou que a programação oficial da Festa de Cachoeiro será aberta dia 21 de junho (sexta – feita), às 20 horas, no Pavilhão de Eventos. Na abertura, será apresentado um número de dança do ventre, que está sendo organizado pelo Centro de Convivência "Vovó Matilde", seguido da apresentação do Rick Venturi e do grupo "Explosão do Forró".

No dia 22 de junho (sábado), a Feira será aberta às 18 horas, com o "Concurso da Garota Feira". Às 20 horas, haverá o show da cantora Joana. O ingresso será um agasalho ou um cobertor. A noite será encerrada pelo grupo "Garotos do Forró".

Dia 23 de junho (domingo), a Feira será aberta às 10 horas. Das 11 às 14 horas, acontecerá o tradicional almoço comunitário, quando será realizado um festival de quadrilha. Entre as apresentações, está o grupo de quadrilha do Centro de Convivência "Vovó Matilde". Depois do Festival, a animação vai ficar por conta grupo de forró "Baila Morena". À noite, haverá a apresentação do "Forró Country". Ainda estarão movimentando o público, durante o evento, o Cantor Gospel Saulo Pereira e Numa Nice. Os dias e os horários ainda não foram definidos.

Segundo Norma, o ingresso todos os dias será uma lata de óleo. Somente para o show da cantora Joana, ficou determinado que será um agasalho ou um cobertor. Na reunião da última segunda-feira (20/05), com os representantes dos clubes de serviço e das entidades filantrópicas, ficou definido que 20 entidades estarão montando seus estandes. O sorteio também já foi realizado, e cada entidade já pode começar a organizar a decoração da sua barraca. O convite para o almoço custa R\$ 3,00, e será feito um sorteio de um prêmio, durante o almoço.

Com relação à Garota da Feira, que é eleita anualmente, está definido que cada entidade vai apresentar a sua candidata, na faixa etária entre 14 e 16 anos. O traje das candidatas será caipira.

A Secretaria de Ação Social está contando, para a realização do evento, com a colaboração das Secretarias de Transporte, Segurança e Trânsito, de Projetos Especiais, Serviços Urbanos e também da Guarda Municipal.

Coordenadoria de Comunicação da PMCI Coordenadora: Regina Monteiro Jornalista: Marise Fabber Oficial Administrativo: Robson Sabadine

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N º 13.845

O Prefeito Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 14160/2001, de 26.07.2001, resolve

Retificar parte do Decreto n ° 13.577, de 30.10.2001, referente à Ascensão Funcional da servidora municipal **ANDRESSA PENHA FRIÇO GRILLO**, onde se lê **"PEF-A IV"** leia-se **"PEF-A V"**.

Cachoeiro de Itapemirim, 06 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.847

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Memorando de Seq. nºs 2-1510/2002, da SEMAS, resolve

Nomear TÂNIA BELÔNIA SCHERRER MOREIRA PINHEIRO, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Assistência Jurídica, Símbolo CSV-CD, lotada na SEMCA, no período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 30 de abril de 2002, em substituição a NÚBIA BAZETH SILVA, por motivo de licença maternidade, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.850

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo

em vista o que consta no Memorando de Seq. nº 2-2274/2002, resolve

Art. 1º - Nomear *ILAURO DE OLIVEIRA E SILVA*, para exercer o cargo em comissão, sem vínculo, de Chefe da Divisão de Pesquisa e Desenvolvimento, Símbolo CSV-CD, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Assuntos Legislativos, a partir de 01 de maio de 2002, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 01 de maio de 2002, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.082, de 06 de março de 2001, referente a PEDRO ERNESTO FAGUNDES.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO N º 13.851

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos Ofícios de Seq. nºs 3-2176/2002 e 3-2177/2002, da SEME, resolve

Designar temporariamente os professores relacionados abaixo, para atuarem nas Unidades de Ensino respectivas, com cargas horárias, disciplinas e períodos também relacionados, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Artigo 38 da Lei n º 3.995/94, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos em Lei

Educação Infantil

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	СН	Local de Atuação	Período
Juliana da Silva Landeiro	РЕІ-В ІІ	Pré Escola	25	CEI "Zilma Coelho Pinto"	05/04 a 31/12/02

Ensino Fundamental

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	С.Н	Local de Atuação	Período
Edna Araújo Santos	PEF-A I	Núcleo Comum	25	EM "Rev. Jader Gomes Coelho"	10/04 a 31/12/02
Eliseia Lúcia Tófano Bayerl	PEF-A I	Núcleo Comum	25	CEPNECI	23/04 a 31/12/02
Gláucia Reis Costa	PEF-B IV	Inglês	40	EM "Anacleto Ramos"	14/02 a 31/12/02
Maria Enelda Fiorese	PEF-C IV	P.P.	40	EM "Luiz Semprini"	23/04 a 31/12/02

Regina Célia Reis de A. Miranda	PEF-C IV	P.P.	20	EM "Prof ⁿ Maria do Carmo Magalhães"	10/04 31/12/02	a
Rúbia Anésia Galvão Vieira	PEF-B IV	Português	20	EM "Galdino Theodoro da Silva"	19/04 31/12/02	a
Sandra Mara de Souza André	PEF-A I	Núcleo Comum	25	EMU "Espírito Santo do Frade"	14/02 31/12/02	a

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.854

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear **ELIMÁRIO DOMINGOS ROCHA FABRIS**, para exercer o cargo em comissão de Fiscal Supervisor, Símbolo CSV-DD, lotado na Gerência Municipal, a partir de 15 de maio de 2002 até 31 de dezembro de 2002, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.856

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis de propriedade de YONE DA SILVA MOREIRA, NELITES MOREIRA GOMES, OLANETES MOREIRA RICIERI, ROSA LAURA MOREIRA E SILVA, que compreendem 02

(dois) lotes de terreno sob os números 12 (doze) e 14 (quatorze), da Quadra "L", anexos, medindo o de número 12 (doze) duzentos e quarenta metros quadrados (240,00m²), com 12,00m (doze metros) de frente e de fundos, por 20,00m (vinte metros) nas linhas laterais, confrontando pela frente com uma rua projetada, fundos com o lote nº 13, lado direito com o lote nº 14 e lado esquerdo com o lote nº 10; e o de número 14 (quatorze) medindo duzentos e dezoito metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados (218,21m²), com 10,00m (dez metros) de frente, em linha reta, com 12,00m (doze metros) de fundos, 20,00m (vinte metros) do lado esquerdo e 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros) do lado direito, sendo 15,70m (quinze metros e setenta centímetros) em curva e 2,00m (dois metros) em linha reta, confrontando pela frente com uma rua projetada, fundos com o lote nº 15, lado direito com outra rua projetada e lado esquerdo com o lote nº 12, situados no Bairro Nossa Senhora da Penha, no Valão, nesta cidade. Inscritos no Cadastro Municipal sob o nº 2.448 (lote 12) e nº 2.383 (lote 14) e registrados no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o nº 5358 de ordem, Livro n° 2-AC, fls. 158.

Art. 2° - A desapropriação a que se refere o presente Decreto se destina à construção de uma Escola de Ensino Fundamental e, para concretização da medida, a municipalidade poderá alegar urgência, na forma do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3365/41, para fins de imissão provisória de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.811, de 11 de abril de 2002.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13.857

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o nível de arrecadação do Município tem sofrido nos últimos exercícios uma estagnação considerável e, em alguns momentos, quedas abruptas e vertiginosas, face às grandes dificuldades econômico-financeiras por que passa a Nação Brasileira;

CONSIDERANDO que, nos últimos 12 (doze) meses, o Estado do Espírito Santo tem convivido com uma grave crise econômico-financeira e político-social, cujos reflexos atingem os seus Municípios membros, reduzindo drasticamente o poder de arrecadação e, conseqüentemente, de investimentos, nas diversas áreas de atuação do Governo Municipal, em especial, nos sistemas de Saúde e Educação, bem como na consecução de projetos que visem a melhoria da qualidade de vida dos Munícipes;

CONSIDERANDO a apresentação de um quadro demonstrativo dos débitos da Prefeitura Municipal, por parte da Secretaria Municipal da Fazenda e, ainda, a advertência feita pelo seu Titular, em função da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000); CONSIDERANDO, ainda, que a maioria das Secretarias Municipais não tem conseguido traçar e nem cumprir metas de economia a curto e médio prazo, gerando um acúmulo de despesas a serem empenhadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, dificultando, dessa forma, o controle orçamentário e financeiro.

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído, no âmbito da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, um PLANO DE RACIONAMENTO ADMINISTRATIVO E DE CONTENÇÃO DE DESPESAS, cujas medidas deverão ser cumpridas pelas Secretarias Municipais, a saber:

I - PESSOAL

Fica expressamente proibida a contratação de novos servidores e, em casos de reposição de recursos humanos, os pedidos poderão ser apresentados para análise e decisão do Chefe do Poder Executivo Municipal, se considerados serviços essenciais.

II - ENERGIA

Cada Secretaria Municipal somente poderá consumir até 80% (oitenta por cento) da média dos últimos 06 (seis) meses, em KWH, cujo gerenciamento do cumprimento da meta estará sob a responsabilidade do titular da Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPE.

III - AR CONDICIONADO

Todos os aparelhos de ar condicionado existentes nos próprios municipais, independentemente da Secretaria, somente serão ligados no período de 13:00 às 16:00 horas, visando à contenção de despesas com a utilização deste tipo de equipamento. Com o gerenciamento e o acompanhamento do Secretário Extraordinário para Projetos Especiais, se constatado o descumprimento desta determinação por qualquer Secretaria Municipal, a infratora ficará impedida de utilizar aparelhos de ar condicionado, durante o expediente, enquanto perdurar o período de contenção de despesa.

IV - TELEFONE

As ligações telefônicas somente poderão atingir 80% (oitenta por cento) da média dos valores pagos nos últimos 06 (seis) meses, no caso das locais, e 50% (cinqüenta por cento), nas interurbanas. O gerenciamento estará sob a responsabilidade do titular da Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPE.

V – VEÍCULOS E MÁQUINAS

A - EM USO NAS SECRETARIAS E EM SERVIÇOS DA MUNICIPALIDADE:

Somente serão permitidos em uso exclusivo para as atividades emergenciais das Secretarias e em atendimento à população, com controle rigoroso da cota de combustível determinada (não sendo permitido consumo além do estabelecido, em hipótese alguma) e quilometragem permitida e rodada, devendo ser encaminhado relatório semanal à Secretaria Municipal de Transportes, devidamente vistoriado pelo Secretário responsável. A ficha de controle de uso da frota municipal, a ser elaborada por aquela Secretaria, ficará no veículo, sob a responsabilidade do motorista. O Secretário Municipal de Transportes fará o gerenciamento da Frota Municipal.

B – COM DESPESAS INCOMPATÍVEIS COM O USO:

A Secretaria Municipal de Transporte deverá recolher todos os veículos e máquinas para o pátio do Centro de Manutenção Urbana – CMU, com a finalidade de elaborar laudo individual de avaliação sobre as condições, uso e gastos com manutenção. A liberação de tais veículos e máquinas para os serviços das Secretarias somente acontecerá após a conclusão do referido laudo e entendimento entre os titulares das mesmas com o

responsável pelo gerenciamento de tais ações, que será o titular da SEMTRA. Nos casos de veículos e máquinas que apresentem excesso de gastos sem qualquer justificativa, velocímetros ou horímetros defeituosos ou permanentemente desligados, estes serão tirados imediatamente de circulação, enquanto perdurar o período de contenção de despesas.

VI - PUBLICIDADE

Os atos e os fatos administrativos, bem como as matérias jornalísticas, somente poderão ser publicados e/ou veiculados em rádio e televisão, se constatada a existência de dotação e se houver autorização do ordenador de despesa da Secretaria envolvida, com a devida aprovação do Secretário-Chefe de Gabinete e, ainda, se consideradas matérias e publicações de relevante interesse da administração pública.

VII – DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

Para a aquisição de materiais a serem utilizados na manutenção das Secretarias, somente serão permitidas as despesas extremamente necessárias ao funcionamento dos serviços essenciais, cujos pedidos deverão ser do inteiro conhecimento do titular da pasta que, além do visto, deverá apresentar uma justificação. O gerenciamento das despesas referenciadas ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal da Fazenda.

VIII - CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS

As despesas com diárias somente serão empenhadas, se autorizadas, previamente, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou pelo Gerente Municipal, nos casos de viagens para fora do Estado do Espírito Santo. As de âmbito estadual serão empenhadas após avaliação financeira da Secretaria Municipal da Fazenda e devidamente aprovadas, por aquele Secretário.

IX – SUSPENSÃO DE OBRAS

Ficam suspensas, a partir desta data, toda e qualquer contratação de obras públicas no Município de Cachoeiro de Itapemirim, exceto as já autorizadas, enquanto estiver em vigência o PLANO DE RACIONAMENTO

ADMINISTRATIVO E DE CONTENÇÃO DE DESPESA de que trata este Decreto, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar, excepcionalmente, obras consideradas inadiáveis e após análise orçamentária e financeira do Secretário Municipal da Fazenda.

X – CARGOS EM COMISSÃO

Fica determinantemente proibida a solicitação de substituições em cargos comissionados, com remuneração, em casos de licenças de qualquer natureza e férias.

XI – FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Em razão da insuficiência de recursos orçamentários, fica proibida a concessão de produtividade e contratação de estagiários, para suprir carência de recursos humanos ou por ações diversificadas dos órgãos públicos municipais, devendo cada titular de Secretaria proceder ao redimensionamento do seu quadro de pessoal e à redistribuição das atividades inerentes a cada cargo.

Art. 2° - O não cumprimento das medidas administrativas estabelecidas neste Decreto, por parte das Secretarias Municipais, será considerado desobediência administrativa, estando os responsáveis pelas pastas sujeitos às penalidades cabíveis e, ainda, responderão perante os órgãos de controle e fiscalização do Estado e da União, pela inobservância da Lei de Responsabilidade Fiscal e das Resoluções dos Tribunais de Contas.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA N º 173/2002

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, resolve.

Retificar a Portaria nº 468/2001, de 05 de novembro de 2001, referente a alteração da Portaria nº 110/2000, de 28 de março de 2000, que passa a ter a seguinte redação:

"Nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea "a" da Constituição Federal/88 e do Artigo 62, Inciso III, alínea "a", da Lei nº 4.009, de 20.12.94 — Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aposentar com proventos integrais acrescidos das vantagens permanentes que está percebendo, a servidora municipal MARLENE MARIA DE OLIVEIRA, Professor PEF-C V VI A 11 I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fixando-lhe o provento em R\$ 1.940,64 (hum mil, novecentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 01 de abril de 2000."

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de maio de 2002.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 175/2002

O Secretário Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto n º 12.676, de 01.01.2001, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o n º 4455/2002, de 19.03.2002, resolve

Conceder à servidora municipal **PRISCILLA TORRES FRANZOTTI ALOCHIO**, Professor PEI-B II IV B 08 A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, no período de 02 (dois) anos, a partir de 16 de abril de 2002, nos termos do Artigo 105 da Lei n ° 4.009, de 20.12.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de maio de 2002.

ANTONIO MANOEL BARROS MIRANDA Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - SEMMADES LICENÇAS AMBIENTAIS EMITIDAS ATÉ 31/12/2001 (Não Retirada Pelo Contribuinte) Publicação Conforme Exigência do Artigo 100 da Lei Municipai 5286/01					
EMPRESA	ENDEREÇO	TIPO LICENÇA	NUMER O	ATIVIDADE	
BEGEGRAN GRANITOS E MÁRMORES Ltda.	Rua: Ângelo Silvério s/nº	Anuência Prévia	393/01	Beneficiamento de Rochas Ornam	
	Aeroporto	Ambiental		Polimento	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue - (Denuncie - 199)

- •Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- •Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- •Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- •Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- •Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- •Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- •Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

Pode entrar que a casa é sua.

SECRETARIAS

do Vice-Prefeito.

Nesta página você acessa as secretarias www.cachoeiro.es.gov.br As melhores notícias sobre a Prefeitura da Prefeitura e os gabinetes do Prefeito e

FALE COM O PREFEITO

nosso prefeito municipal. Um canal direto para você falar com o

ACONTECE EM CACHOEIRO

importantes Informações sobre eventos e dicas

INDICADORES ECONÔMICOS

distribuição de renda e população. Aqui voce encontra dados numéricos educação,



Melhor Lugar para Viver

serviços

oferecidos

pela

Prefeitura

Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para você encontrar facilmente todos os

SERVIÇOS

NOTICIAS

Municipal, Câmara Municipal, da cidade

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

suas compras e contrata seus serviços.

Aqui você vê como a prefeitura faz as

EDITAIS

serviços Contas públicas, licitações, processos e

HISTORIA E PERSONALIDADES

ajudaram Artísticas, históricos História do e Pioneiros e Mulheres que municipio, monumentos Personalidades Políticas, fazer nossa história.

DOWNLOADS

Leis, os Decretos, Órgão e Diário Oficial Nesta página você consegue acessar as do Município.